DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ICÉM

Conforme Lei Municipal nº 2.005, de 14 de maio de 2018

www.icem.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/icem

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Licitações e Contratos 3
Contratos 3
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal 4
Balanços/balancetes 4

Poder Legislativo 6
Atos Legislativos 6
Atos de Mesa 6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Icém, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Icém poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.icem.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/icem
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Icém
CNPJ 45.726.742/0001-37
Rua Prefeito João Ribeiro da Silveira, 550
Telefone: (17) 3282-9111
Site: www.icem.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/icem

Câmara Municipal de Icém
CNPJ 51.349.975/0001-60
Rua Simpliciano Custódio da Silveira, 550
Telefone: (17) 3282-2135
Site: www.camaraicem.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ICÉM

Conforme Lei Municipal nº 2.005, de 14 de maio de 2018

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 101, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre PONTO FACULTATIVO nas repartições públicas municipais no dia 14 de novembro de 2022, e dá outras providências.

OSCAR LUIZ CORREA CUNHA, Prefeito do Município de Icém, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, nos termos do art. 65, VI, da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO, que o dia 15 de novembro de 2022 é Feriado Nacional, comemorativo à **"PROCLAMAÇÃO DA REPÚBLICA";**

CONSIDERANDO, que o referido Ponto Facultativo não traz nenhum prejuízo para o erário público municipal, uma vez que os eventuais débitos fiscais vencidos nas referidas datas poderão ser pagos normalmente nas redes bancárias;

CONSIDERANDO, finalmente, que essa medida virá inclusive gerar economia aos cofres públicos;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado **PONTO FACULTATIVO,** nas repartições Públicas Municipais, no próximo **dia 14 de novembro de 2022**, em virtude do **Feriado Nacional da "Proclamação da República",** celebrado no *dia 15 de novembro do corrente ano*, com exceção dos serviços considerados essenciais.

Art. 2º - Ficam mantidos todos os serviços declarados de natureza essencial e que não podem sofrer solução de descontinuidade à população funcionando sob regime de plantão ou escala reduzida, a critério dos seus respectivos Diretores de Divisão.

Art. 3º - As horas não trabalhadas, serão oportunamente compensadas, a critério dos Diretores de Divisão.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e comunique-se.

Icém-SP, 07 de novembro de 2022.

OSCAR LUIZ CORREA CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria desta Prefeitura, afixado no local público de costume e em seguida publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Icém.

GILSON APARECIDO APARÍCIO

Assessor Especial de Gabinete

.....

DECRETO Nº 102, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a Aprovação Definitiva do Loteamento "JARDIM SANTA JOSEFA", com a Certificação do GRAPROHAB Nº. 341/2017, neste Município de Icém-SP, e dá outras providências.

OSCAR LUIZ CORREA CUNHA, Prefeito Municipal de Icém, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado definitivamente o **LOTEAMENTO JARDIM SANTA JOSEFA**, com a Certificação do GRAPROHAB Nº. 341/2017, neste Município de Icém-SP.

Art. 2º - Ficam as letras estabelecidas para os seguintes trabalhos e execuções abaixo discriminadas:

letra "a" -	Aberturas de Ruas.
letra "b" -	Demarcação de Lotes e Quadras.
letra "c" -	Construção de Rede de Drenagem (águas pluviais).
letra "d" -	Construção de Rede Coletora de Esgoto.
letra "e" -	Construção de Rede de Distribuição de Água Potável.
letra "f" -	Construção de Guias e Sarjetas.
letra "g" -	Execução de Pavimentação Asfáltica.
letra "h" -	Construção de Rede de Energia Elétrica e Iluminação Pública
letra "i" -	Arborização nas Ruas e Áreas Verdes.

Art. 3º - Fica instituído em favor do Município de Icém-SP, para a garantia de execução das infraestruturas do Loteamento "Jardim Santa Josefa", em Hipoteca de 91 (noventa e um) lotes localizados no referido Loteamento, estimado em **R$ 5.622.599,60** (Cinco milhões, seiscentos e vinte e dois mil, quinhentos e noventa e nove reais e sessenta centavos), a saber:

Quadra 01 -	Lotes -	02 - 03 - 04 - 05 - 06 - 07 e 08.
Quadra 11 -	Lotes -	01 - 02 - 03 - 04 - 05 - 06 - 07 - 08 - 09 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 18 - 19 - 20 - 21 - 22 - 23 - 24 - 25 - 26 - 27 e 28.
Quadra 12 -	Lotes -	01 - 02 - 03 - 04 - 05 - 06 - 07 - 08 - 09 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 18 - 19 - 20 - 21 - 22 - 23 - 24 - 25 - 26 - 27 e 28.
Quadra 19 -	Lotes -	01 - 02 - 03 - 04 - 05 - 06 - 07 - 08 - 09 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 18 - 19 - 20 - 21 - 22 - 23 - 24 - 25 - 26 - 27 e 28.

Art. 4º - A caução será liberada de acordo com a execução das letras do artigo 2º, em sua execução total ou parcial de acordo com a Planilha e Cronograma de Obras apresentado e com as medições elaboradas pelo Departamento de Engenharia da Prefeitura Municipal de Icém-SP.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 015, de 02 de março de 2022.

Registre-se, publique-se e comunique-se.

Icém, 07 de novembro de 2022.

OSCAR LUIZ CORREA CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria desta Prefeitura na data supra, afixado no local público de costume e em seguida publicado no Diário Oficial Eletrônico de Icém.

GILSON APARECIDO APARÍCIO

Assessor Especial de Gabinete

.....

Licitações e Contratos

Contratos

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

O **MUNICÍPIO DE ICEM/SP**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 45.726.742/0001-37, com sede à Rua Prefeito João Ribeiro da Silveira, nº 550, Icém, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o senhor **OSCAR LUIZ CORREA CUNHA,** brasileiro, divorciado, portador do RG nº 3.558.093 – SSP/SP e CPF nº 088.040.448-53, residente na Avenida Jorge Salustiano de Jesus, n° 574, Centro, em Icém - SP, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **POLIANA CRISTINA MENDONÇA DE QUEIROZ-44660703851**, inscrita no CNPJ sob nº 40.776.657/0001-60, com endereço à Rua Evangelista Ventura de Lima, nº 858, Centro, Icém/SP, CEP: 15.460-000, na pessoa do seu representante legal o **Sra. POLIANA CRISTINA MENDONÇA DE QUEIROZ,** portadora do RG nº 55.562.053-0-SSP/SP e do CPF nº 446.607.038-51, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e firmado o presente **TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL**, pelo qual resolvem, de comum acordo, rescindir o Contrato celebrado em 20/04/2022, no âmbito do **Processo de Licitação nº 028/2022 – Contrato nº 041/2022 - CONVITE Nº 018/2022**, com fundamento no artigo 79, II, da Lei Federal n.º 8.666/93, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo destina-se à rescisão consensual do contrato celebrado em 20 de Abril de 2022, entre as partes contratantes supra qualificadas, tendo por objeto a **prestação de serviços, com pessoal, material e equipamentos necessários na poda de árvores de Ruas, Avenidas e Logradouros Públicos, visando o embelezamento deste Município,** conforme disposto na "Cláusula Primeira" do instrumento original ora rescindido.

CLÀUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO

2.1. Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, ficando as partes isentas de quaisquer obrigações assumidas no ajuste ora rescindido, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época.

2.2. Justifica-se a rescisão antecipada do contrato, em caráter consensual, em razão da necessidade da reformulação das contratações administrativas a fim de melhor adequá-las e com vistas à preservação do erário público.

2.3. A CONTRATADA, por seu representante legal, manifesta ciência e renuncia expressamente ao direito de defesa consignado na Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o Foro da Comarca de Nova Granada – SP.

Por estarem justos e acordados, as partes firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor, dando por rescindido de forma integral o contrato referido na cláusula primeira, para nada mais reclamar uma da outra a qualquer título.

Icém - SP, 01 de Novembro de 2022.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ICÉM
OSCAR LUIZ CORREA CUNHA
Prefeito Municipal
CONTRATANTE
POLIANA CRISTINA MENDONÇA DE QUEIROZ
CNPJ nº 40.776.657/0001-60
Poliana Cristina Mendonça de Queiroz
CONTRATADA

.....

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ICÉM

Conforme Lei Municipal nº 2.005, de 14 de maio de 2018

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Balanços/balancetes

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICEM

R.PREF.JOAO RIB.SILVEIRA,550

45726742/0001-37 Ensino Exercício: 2022

Anexo IX

Período: 01/07/2022 até 30/09/2022

Quadro Resumo da Aplicação Em Educação R$ 1

Receitas e Aplicações Mínimas

RECEITAS DE IMPOSTOS	Valor
Impostos Próprios	3.237.656,74
Transferências Constitucionais	38.303.875,90
Total da Receita de Impostos	41.541.532,64

CONSTITUIÇÃO FEDERAL	Valor
Aplicação mímima de 25% das Receitas de Impostos, conforme atigo 212	10.385.383,16

FUNDEB	Valor
Transferências do Exercício	5.009.634,04
Aplicações Financeiras	42.602,33
Total do FUNDEB	5.052.236,37

LEI Nº 14.113, DE 25/12/2020	Valor
Magistério - art.26 - mínimo 70%	3.536.565,46
Aplicação total - art.25, §3º - mínima de 90%	4.547.012,73

FUNDEF	Valor
Saldo de Exer.Anteriores	0,00
Aplicações Financeiras	0,00
Total do FUNDEF	0,00

LEI Nº 9424, de 24/12/96	Valor
Magistério - mínimo de 60%	0,00
Total - 100% dos recursos	0,00

RECURSOS VINCULADOS	Valor
Recebidos no Exercício	1.116.308,83
Saldo de Exer.Anteriores	0,00
Total de Rec.Vinculados	1.116.308,83
APLICAÇÃO TOTAL DE 100% Eventual saldo não aplicado deverá ser aplicado no exercício seguinte	

Recursos Próprios - Ed. Básica	Empenhado	%	Liquidado	%	Pago	%
Recursos Próprios - Ed. Básica	11.117.124,58	26,76 %	11.049.954,11	26,60 %	11.019.468,51	26,53 %

FUNDEB	Empenhado	%	Liquidado	%	Pago	%
Magistério	4.176.770,25	82,67 %	4.176.770,25	82,67 %	4.062.399,82	80,41 %
Outras	1.111.900,27	22,01 %	974.463,64	19,29 %	974.463,64	19,29 %
Total	5.288.670,52	104,68 %	5.151.233,89	101,96 %	5.036.863,46	99,70 %

FUNDEF EXERC.ANTERIORES	Empenhado	%	Liquidado	%	Pago	%
Magistério	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
Total	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICEM
R.PREF.JOAO RIB.SILVEIRA,550
45726742/0001-37 Ensino Exercício: 2022

Anexo IX
Período: 01/07/2022 até 30/09/2022

Quadro Resumo da Aplicação Em Educação R$ 1

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Atos de Mesa

CÂMARA MUNICIPAL DE ICÉM
Estado de São Paulo
CNPJ 51.349.975/0001-60
"Compromisso com a verdade."
Av. Simpliciano Custódio da Silveira, N.º 521 - CEP 15.460-000 - Icém - SP
Fone/Fax: (17) 3282-2135 - E-mail: camaraicem@hotmail.com

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 0003/2022

Dispõe sobre a suspensão de Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Icém, Estado de São Paulo, e dá outras providências.

Considerando que a próxima sessão ordinária desta Câmara Municipal está agendada para ser realizada no dia 08/11/2022, conforme calendário prévio confeccionado pela Secretaria, no início do ano;

Considerando que cinco dos nove Vereadores, integrantes deste Poder Legislativo, têm compromissos públicos agendados na mesma data da próxima sessão ordinária, em Brasília/DF, para tratar de interesses do Município;

Considerando a norma prevista no artigo 22, inciso I, alínea "e", do Regimento Interno desta Casa Legislativa;

NOÉLIO CORREIA ALVES, Presidente da Câmara Municipal de Icém, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que a Lei lhe confere expede o seguinte ATO:

Art. 1º. Fica a suspensa a Sessão Ordinária marcada para o dia 08/11/2022, bem como as reuniões das Comissões Permanentes, nesta data, haja vista as razões elencadas e a suspensão não acarretar prejuízos nas matérias da ordem do dia.

Art. 2º. A Sessão Ordinária ora suspensa, será realizada em data a ser definida e comunicada com antecedência aos Vereadores e aos funcionários da Câmara, nos termos do Regimento Interno.

Art. 3º. Este Ato da Presidência entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE ICÉM
Estado de São Paulo
CNPJ 51.349.975/0001-60
"Compromisso com a verdade."
Av. Simpliciano Custódio da Silveira, N.º 521 - CEP 15.460-000 - Icém - SP
Fone/Fax: (17) 3282-2135 - E-mail: camaraicem@hotmail.com

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Icém, 04 de novembro de 2022.

NOÉLIO CORREIA ALVES
Vereador Presidente

Registrado e publicado na Secretaria desta Câmara, na data supra, fixado no local de costume e em seguida publicado no Diário Oficial Eletrônico de Icém.

LUZIA IMACULADA DA CUNHA SANT'ANNA
Oficiala Legislativa